

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia · Sábado e Domingo
12 e 13 de Maio de 2012
Ano · XCVI · Nºs 20.848 e 20.849

EDITAL 003/2012 – SESAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Item 17.1 da Instrução Normativa 009 de 09.05.2008, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Leis nº. 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 8.112 de 21.01.2002, da Instrução Normativa nº 005 de 25.06.2007, consoante às normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela SESAB/SUPERH/DARH e SAIS/DGRP;
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:
Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório, aplicada à função temporária;
4. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, de forma a atuar na 1ª, 2ª, 6ª, 13ª e 20ª Diretorias Regionais de Saúde do Estado da Bahia;
5. Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado.

II. AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

1. As funções temporárias, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:
- 2.

Função Temporária	Diretoria Regional	Pré-requisitos / Escolaridade	Remuneração (Vencimento + Gratificação)	Carga Horária	Total de Vagas
Biólogo	1ª DIRES	Graduação em biologia, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	R\$ 817,11 + R\$ 1.687,26 = R\$ 2.504,37	180h	08

		e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Medicina de Urgência	1ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	29
Médico – Medicina Intensiva	1ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista Medicina Intensiva ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	07
Médico - Nefrologista	1ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Nefrologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02

		registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico - Pneumologista	1ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pneumologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico – Retinólogo	1ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Retinologia ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico - Anestesiologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anestesiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico - Cardiologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Endoscopista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Endoscopia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico – Obstetra	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Obstetrícia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	06
Médico - Infectologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Infectologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Cirurgião Geral	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico – Medicina de Urgência	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	03
Médico – Medicina Intensiva	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico - Nefrologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Nefrologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Neurologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neurologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Pneumologista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pneumologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico - Ortopedista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Psiquiatra	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico – Diagnóstico por Imagem	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados,	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico - Ultrassonografista	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ultrassonografia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Vascular	2ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Angiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Anestesiologista	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anestesiologia ou Tempo de experiência na área comprovada,	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Cirurgião Geral	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Medicina de Urgência	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico – Medicina Intensiva	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Nefrologista	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Nefrologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Neurologista	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neurologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		Classe respectivo.			
Médico - Ortopedista	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Pediatra	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pediatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Psiquiatra	6ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados,	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		<p>fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.</p>			
<p>Médico – Diagnóstico por Imagem</p>	<p>06ª DIRES</p>	<p>Graduação em Medicina e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.</p>	<p>R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18</p>	<p>120h</p>	<p>01</p>
<p>Médico - Ultrassonografista</p>	<p>6ª DIRES</p>	<p>Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ultrassonografia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.</p>	<p>R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18</p>	<p>120h</p>	<p>01</p>

Médico - Anestesiologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anestesiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico - Cardiologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico - Endoscopista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Endoscopia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico - Obstetra	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Obstetrícia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico - Infecologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Infectologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Cirurgião Geral	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02

		instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico - Mastologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Mastologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Medicina de Urgência	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02

Médico – Medicina Intensiva	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Neonatalogista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neonatologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Nefrologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Nefrologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		Classe respectivo.			
Médico – Neurologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neurologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Pneumologista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pneumologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Ortopedista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados,	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Pediatra	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pediatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico – Psiquiatra	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatra ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Médico – Diagnóstico por Imagem	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Ultrassonografista	13ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ultrassonografia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	02
Médico – Anestesiologista	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anestesiologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Cirurgião Geral	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Medicina de Urgência	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urgência e Emergência ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	03
Médico – Neonatologista	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Neonatologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Pneumologista	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pneumologia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Pediatra	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Pediatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Psiquiatra	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

		registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.			
Médico – Diagnóstico por Imagem	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01
Médico – Ultrassonografista	20ª DIRES	Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ultrassonografia ou Tempo de experiência na área comprovada, ambos devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Classe respectivo.	R\$ 817,11 + R\$ 1.408,07 = R\$ 2.225,18	120h	01

Total Geral de Vagas

120

2. A remuneração para Biólogos é constituída pelo vencimento básico (R\$ 817,11), acrescido de uma Gratificação de Desempenho GID (R\$ 1.687,26), totalizando R\$ 2.504,37;
3. A remuneração para Médicos é constituída pelo vencimento básico (R\$ 817,11), acrescido de uma Gratificação de Desempenho GID (R\$ 1.408,07), totalizando R\$ 2.225,18;
4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por função temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB;
5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem de classificação por função temporária;
6. A jornada de trabalho será de 180 horas para Biólogos e 120 horas para Médicos, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico.
7. A descrição sumária das funções temporárias consta no Anexo I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2. As inscrições serão realizadas unicamente pela INTERNET através do site www.saude.ba.gov.br no período de 15 a 21 de maio de 2012, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição/currículo;
3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma;
4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção da DIRES e da função temporária para a qual pretende concorrer;
5. O candidato deverá efetivar apenas uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

IV. DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa: Análise Curricular será realizada pela SESAB/SAIS/DGRP;
2. A Etapa: Análise Curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato a ser comprovada na convocação para entrega de documentação, de acordo com a função temporária;
3. Será objeto da Etapa: Análise Curricular:
 - 3.1 Identificar as competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária, exemplo: nível de escolaridade; experiência acumulada; título de especialização/atualização e cursos.

V. DO JULGAMENTO DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa: Análise Curricular terá caráter classificatório;
2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;
3. O candidato será avaliado na escala de 00 a 10 pontos.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A nota final dos candidatos habilitados para a função temporária será nota obtida na Etapa: Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, de acordo com a DIRES e a opção da função temporária, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência;
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 01/10/2003;

VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

1. A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.
2. Na publicação da listagem do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constarão:
 - a) Os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por DIRES e função temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

VIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) Ao resultado da Etapa: Análise Curricular.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado da Etapa: Análise Curricular), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 (um) deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 1 (uma) via original;
6. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Opção de DIRES:

Opção de Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7. Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria de Administração de Recursos Humanos - DARH e entregues no protocolo da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, endereço Av. Luis Vianna Filho, 400, 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-900, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.
9. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

IX. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c. Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d. Possuir Diploma de Conclusão do Curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado, para a função temporária de Médico;
 - e. Possuir Título de Especialista ou Tempo de Experiência na área comprovada expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e

devidamente registrado, para a função temporária de Biólogo, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Diagnóstico por Imagem, Médico Endoscopista, Médico Obstetra, Médico Infectologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Mastologista, Médico Medicina de Urgência, Médico Medicina Intensiva, Médico Neonatologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Pneumologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Retinólogo e Médico Ultrassonografista.

f. Estar quite com as obrigações eleitorais;

g. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal / 88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

j. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na função temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

X. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/ SESAB convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição de vagas disposta no capítulo II, através de Edital de Convocação, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final (Lista Geral), de acordo com a DIRES e a função temporária e necessidade da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB, para entrega da documentação necessária;

1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser oportunamente publicado, munido de fotocópia dos documentos necessários e originais.

2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

c) Comprovação de escolaridade correspondente à função temporária no qual foi inscrito;

d) Certidão de Casamento, se houver;

e) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

g) Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.

h) Declaração de Bens;

i) Número da Agência e da Conta Corrente individual no Banco do Brasil;

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital;

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, Convocações, Resultado Final e Homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia), por meio do titular da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB;

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia;

6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá solicitar à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia/SESAB a atualização cadastral;

8. Os casos omissos serão resolvidos pela SESAB/SUPERH/DARH e SAIS/DGRP, referidas no item 1 do Capítulo I, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

9. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 11 de maio de 2012.

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Biólogo: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

Médico/Anestesiologista: Examina e avalia o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; prescreve a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; aplica anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; aplica anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquidianas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; controla as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; procura manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências.

Médico/Cardiologista: Diagnostica afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realiza exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros

exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiograma, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; faz cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; faz controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; faz detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias.

Médico/Cirurgião Geral: Examina o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; estuda o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso; requisita exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios; prescreve tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; opera o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; acompanha o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. Pode discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos. Pode dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada.

Médico/Medicina de Urgência: Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender à urgências/emergências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

Médico/Endoscopista: Trata das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados: coloca sondas e balões esofágicos, empregando processos de entubação, para tratar casos de hemorragia esofágica; retira corpos estranhos deglutidos ou aspirados, utilizando entubações de aparelhos endoscópicos especiais, para impedir conseqüências graves; faz exames e/ou biópsias das paredes internas do estômago, esôfago, traquéia, brônquios e bronquíolos, servindo-se de entubação de aparelhos endoscópicos apropriados, para determinar diagnósticos; faz dilatação das vias digestivas estenosadas por ingestão de cáusticos, utilizando sondas metálicas ou de borracha, para impedir a retração cicatricial da luz esofágica. Pode fazer exames de laringe e cordas vocais, por meio de laringoscópio e outros aparelhos, para verificar as condições das mesmas.

Médico/Obstetra: Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Pode fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta (0-61.67). Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico, requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; acompanha a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia; indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; assiste a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho; controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Pode realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade. Pode prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido. Pode participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna.

Médico/Infectologista: Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Desenvolve, aplica e acompanha Programas de Saúde na área de infectologia, coordena o CCIH do Hospital; Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar; Plantão em disponibilidade; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Médico/Medicina Intensiva: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os

microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Médico/Mastologista: Efetuar atendimentos médicos; emitir diagnósticos; fazer cirurgias; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialidade; prescreve medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido, cumprir e aplicar leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

Médico/Nefrologista: Diagnostica afecções nefrourinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico; indica e/ou executa exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais; indica e/ou executa diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo; indica o ato e prepara o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente; indica e/ou executa biópsia renal, extraíndo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção; trata das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde; participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefrourinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefrourinário.

Médico/Neonatalogista: Acompanhamento de recém nascidos de alto risco encaminhados pela rede pública dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Médico/Neurologista: Realiza punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a decompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; indica e/ou executa cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpreta resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; realiza exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planeja e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; planeja e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Para fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais.

Médico/Retinólogo: Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes,

hipertensão, anemia e outras; efetua cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndices e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular; prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins; coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira.

Médico/Ortopedista: Avalia as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente.

Médico/Pediatra: Examina a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Atender à urgências/emergências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas em pediatria.

Médico/Pneumologista: Diagnostica broncopneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico; promove, juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade; promove atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória; faz perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender a finalidades judiciais, previdenciárias e outras afins.

Médico/Psiquiatra: Examina o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e

transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais.

Médico/Radiologista e Diagnóstico por Imagem: Faz exames radiológicos especializados do sistema nervoso, cardiovascular e órgãos internos do tórax e abdômen, injetando contrastes líquido ou gasoso e/ou acionando aparelhos de raios X, para atender a requisições médicas ou elucidar diagnósticos; supervisiona a realização de exames radiológicos simples, observando a técnica de execução ou as próprias chapas radiográficas, para assegurar sua nitidez e durabilidade; analisa chapas radiográficas, utilizando um negatoscópio, para elaborar o relatório elucidativo; elabora rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências.

Médico/Ultrassonografista: Realizar atendimento na área de ultrassonografia; diagnostica e emite laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pequenas partes, etc) desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Médico/Vascular: Médico Angiologista: exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-iliacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, arterites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas.